Resolução nº : 4806/99
Protocolo nº : 196590/98
Origem : PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
Interessado : PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro HENRIQUE NAIGEBOREN,

R E S O L V E

Converter o julgamento do processo em diligência, para os fins do Parecer n.35575/98, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

Sala das Sessões, em 29 de abril de 1999.

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA
Presidente

CÓPIA